



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 23/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DO IPTU REFERENTE AO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME DISPÕE O DECRETO Nº 06/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pertinência da prorrogação do prazo para pagamento da parcela única e, conseqüentemente, da 1ª parcela do IPTU 2026 fixada originariamente para o dia 20 de março, como meio de buscar um volume maior de receitas aos cofres municipais com a parcela única do referido tributo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado para o dia **31 de março de 2026**, o prazo para pagamento da quota única com desconto de 10% e da 1ª parcela do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do corrente exercício.

Parágrafo Único - As demais datas de vencimento das parcelas subseqüentes fixadas no Decreto nº 06/2026, de 14 de janeiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Ato Oficial publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13/03/2026

Antonio Paulo Rosalen -  - Chefe de Gabinete